



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de um(a) Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, por tempo indeterminado.

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sito na Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, n.º 34, 4900-367, em Viana do Castelo, reuniu o júri designado para o procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto por despacho do Presidente do IPVC de 12/06/2025, constituído por:

Presidente de júri: Sara Maria da Cruz Maia de Oliveira Paiva, Pró Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Duarte Nuno Castelo Lima da Silva, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

2.º Vogal efetivo: Maria Filipa do Patrocínio Morais Cunha Silva, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

A presente sessão teve como objetivo deliberar sobre a especificação do posto de trabalho, e respetivas competências técnicas exigíveis, bem como os critérios a utilizar na seleção dos candidatos.

1. Posto de trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, com o conteúdo funcional previsto no anexo III referido no artigo

Rua Escola Industrial e Comercial de Nun'Álvares, 34 | 4900-347 Viana do Castelo

Tel. 258 809 610 | E-mail: geral@ipvc.pt



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

10.º do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação; elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação; gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação; planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Entre outras atribuições específicas destacam-se:

- Instalar componentes de hardware, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização.
- Instalar software, designadamente, programas e aplicações informáticas necessárias ao desenvolvimento do normal trabalho dos colaboradores do IPVC (soluções internas do IPVC, sistemas Windows, Office, Linux, IOS e outras Aplicações).
- Apoiar na gestão de redes informáticas (redes ethernet e redes óticas): tarefas de gestão e configuração de equipamentos de rede, tarefas de monitorização, análise e implementação de soluções para interligação de redes e serviços que delas dependam
- Apoiar os colaboradores do IPVC na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.
- Prestar Serviços de Apoio Técnico e Suporte à comunidade IPVC.
- Parametrizar, fazer o suporte, instalar e apoiar na utilização de todos os equipamentos informáticos necessários ao normal desenvolvimento dos serviços, tais como, computadores, iPad's, Iphone's, Tablets e qualquer outro equipamento informático que se verifique necessário.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

- Apoiar na gestão e configuração da plataforma de voz, contact center, telefones e gestão de filas de espera.
- Participar em grupos de trabalho e em projetos (construção, implementação operacional, manutenção e suporte).

2. Requisitos Habilitacionais:

Curso Tecnológico de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Os/As candidatos/as detentores de habilitações estrangeiras devem apresentar documento comprovativo do reconhecimento e/ou equivalência, previsto pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de não serem considerados

3. Critérios de seleção:

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores, de acordo com a especificidade de cada método de avaliação, e resultará na aplicação das seguintes fórmulas:

Métodos de seleção

Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção, e de acordo com a situação dos candidatos(as):

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), para os candidatos(as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos(as) em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

b) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para os restantes candidatos(as).

A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

obtidas em cada método de seleção, resultando da aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

Para os(as) candidatos(as) que se encontrem na situação descrita na alínea a):

$$CF = (AC + 2EAC) / 3$$

Para os restantes candidatos(as) conforme alínea b):

$$\text{Se AP (Apto), } CF = (PC \times 40\%) + (EAC \times 60\%)$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

1. A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função a concurso.

A classificação final da prova de conhecimentos resulta da aplicação da seguinte formula:

$$PC = 20\% \text{ 1PPC} + 80\% \text{ 2PPC}$$

Em que,

PC = Prova de Conhecimentos;

1PPC = 1ª parte da Prova de Conhecimentos;

2PPC = 2ª parte da Prova de Conhecimentos.

A 1.ª Parte da prova de conhecimentos incide sobre as seguintes temáticas:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro – Regime Jurídico das Instituições de Ensino

Superior;



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

- Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do DR, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 17/2021, de 28 de junho.
- Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro – Bases do Financiamento do Ensino Superior;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro - Orçamento do Estado para 2024;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual – Código do Trabalho, na parte aplicável aos trabalhadores em funções públicas;
- NP 4552:2016 | Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- NP 4469 | Sistema de Gestão da Responsabilidade Social;

A 2.ª Parte da Prova de Conhecimentos incide sobre os seguintes temas, para os quais é sugerida bibliografia de suporte:

TEMA A: Administração de redes de computadores;

- Redes de Computadores 10.ª Edição Atualizada e Aumentada, José Gouveia e Alberto Magalhães, FCA, 2013
- Gestão Prática de Redes Curso Completo, José Gouveia, FCA, 2011

TEMA B: Instalação, configuração e manutenção de computadores;

- Manual de Instalação e Reparação de Computadores 3ª Edição Atualizada, António J. Branco, FCA, 2015

2. Avaliação Psicológica (AP) destina-se a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função.

3 Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será obtida através da avaliação dos seguintes parâmetros:



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

3.1 — Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

3.2 — Orientação para Serviço Público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.

3.3 — Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

3.4 — Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

3.5 — Trabalho de equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

3.6 — Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

3.7 — Adaptação e Melhoria Contínua: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.

3.8 — Inovação e Qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.

3.9 — Tolerância à Pressão: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Cada um dos fatores é classificado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Por cada entrevista de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles. A entrevista de avaliação de competências será valorada através dos seguintes níveis classificativos:



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

Classificação da EAC:

Classificação quantitativa	Classificação qualitativa
4 valores	Insuficiente
8 valores	Reduzido
12 valores	Suficiente
16 valores	Bom
20 valores	Elevado

4. A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AVD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (0,2 \times HA) + (0,2 \times FP) + (0,6 \times EP)$$

4.1.1 HA = Habilitação académica:

a) Habilitação legalmente exigida-----16 valores

b) Habilitação acima da legalmente exigida -----20 valores

4.1.2 FP=Formação Profissional: será considerada apenas a formação relevante para o exercício das funções a que se candidata, em termos de tecnologias e linguagens de programação (cursos, ações de formação, seminários, programas), tal como são definidas no ponto 1.

Ações de formação com duração de 7 a 21 horas – 1 valor;

Ações de formação com duração de 22 a 35 horas – 2 valores;

Ações de formação com duração de 36 a 70 horas – 3 valores;

Ações de formação com duração de 70 horas a 100 horas– 4 valores;

Ações de formação com duração superior a 100 horas - 5 valores;



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

Formação Pós-Graduada – 10 valores.

- (1) Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 7 horas;
- (2) Só é contabilizada a formação realizada a partir de 1 de janeiro de 2020;
- (3) Em caso algum este fator poderá exceder 20 valores.

4.1.3 EP=Experiência Profissional em exercício de funções a que se candidata, desde que alinhado com as tecnologias e linguagens de programação referidas no ponto 1.

Sem experiência – 0 valores;

Inferior a um ano — 2 valores;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos — 4 valores;

Igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos — 6 valores;

Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos — 10 valores;

Igual ou superior a 5 anos e inferior a 7 anos — 14 valores;

Igual ou superior a 7 anos e inferior a 10 anos — 18 valores;

Igual ou superior a 10 anos — 20 valores;

Só será considerado como tempo de experiência profissional nas funções a que se candidata aquele que se encontre devidamente comprovado.

Um valor por ano de experiência até ao máximo de 20 valores.

Só será considerado como tempo de experiência profissional nas funções a que se candidata aquele que se encontre devidamente comprovado.

O júri deliberou ainda que serão excluídos do procedimento concursal os candidatos:

- a) Que não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;
- b) Que no decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;
- c) Que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das duas partes do primeiro método de seleção obrigatório (prova de conhecimentos);



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

d) Que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

e) Que obtenham uma classificação final igual ou inferior a 10 valores.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri presentes

Presidente de júri:

1.º Vogal efetivo

2.º Vogal efetivo